



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.474, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreto nº 23.474
Publicado no D.O.M. em 29/11/2024
Anexo Único nº 3857

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.690,00 (duzentos e setenta mil, seiscentos e noventa reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

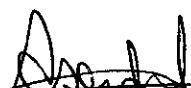
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.690,00 (duzentos e setenta mil, seiscentos e noventa reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 29 de novembro de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.474, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2802	0824409021.088	33504100000 Contribuições	2.661	0,00	98.740,00
2802	0824409022.056	33903000000 - Material de Consumo	2.661	0,00	55.250,00
2802	0824409022.056	33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.661	0,00	31.700,00
2802	0824409022.056	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.661	0,00	85.000,00
2802	0824409022.089	31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	2.661	50.690,00	0,00
2802	0824409022.089	31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.661	175.000,00	0,00
2802	0824409022.089	33904600000 - Auxílio-Alimentação	2.661	45.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				270.690,00	270.690,00

TOTAL GERAL R\$ 270.690,00





TÁRIA				
3701	412.203.012.153	31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501	120.596,90
TOTAL DO ÓRGÃO				120.596,90

TOTAL GERAL R\$ 9.939.404,25

DECRETO N° 23.473, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil, oitocentos reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, b, bem como a Lei municipal nº 2.809 de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

CONSIDERANDO a apuração de Superávit Financeiro, no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, um valor de R\$ 2.059.868,30; e

CONSIDERANDO que, até o presente momento, houve abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na supracitada Fonte de Recurso, no valor de R\$ 1.996.000,00;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil, oitocentos reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 29 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409022.089	31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	2.661	63.800,00
TOTAL DO ÓRGÃO				63.800,00

TOTAL GERAL R\$ 63.800,00

DECRETO N° 23.474, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.690,00 (duzentos e setenta mil, seiscentos e noventa reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

dom.pmvb.ba.gov.br



A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.690,00 (duzentos e setenta mil, seiscentos e noventa reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 29 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2802	0824409021.088	33504100000 - Contribuições	2.661	0,00	98.740,00
2802	0824409022.056	33903000000 - Material de Consumo	2.661	0,00	55.250,00
2802	0824409022.056	33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.661	0,00	31.700,00
2802	0824409022.056	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.661	0,00	85.000,00
2802	0824409022.089	31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	2.661	50.690,00	0,00
2802	0824409022.089	31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.661	175.000,00	0,00
2802	0824409022.089	33904600000 - Auxílio-Alimentação	2.661	45.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				270.690,00	270.690,00
TOTAL GERAL R\$ 270.690,00					

DECRETO N° 23.475, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024